



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Palma Sola  
Secretaria de Educação Esporte**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2017**

**CONVOCA E ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS  
PARA A ESCOLHA DE VAGAS PARA MOTORISTAS  
DE ÔNIBUS ESCOLAR EFETIVOS.**

**Cleomar José Mantelli**, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 909/91, tornar público, pelo presente Edital, os Critérios para realização do Processo de Classificação e Escolha de Vagas dos Motoristas de ônibus escolar Efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município supracitado.

**I - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.**

1.1 O recebimento da documentação para Classificação ocorrerá conforme cronograma deste Edital.

1.2 O Servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF.
- b) Atestado de Tempo de Serviço emitido pelo Setor de Recursos Humanos – RH.
- c) Portaria de efetivação no serviço público municipal de Palma Sola SC, emitido pelo Setor de Recursos Humanos – RH.

**II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**2.1** O presente processo de classificação e escolha de vagas destina-se ao quadro de Motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Palma Sola estado de Santa Catarina, e será regido pelos critérios estabelecidos neste edital de nº 006/2017 para o ano letivo de 2018.

**2.2** A classificação e escolha de vagas obedecerá a seguinte ordem: tempo de efetivação e tempo de serviço.

**2.3** A classificação do processo seletivo e escolha de vaga ocorrerá na data e hora prevista no cronograma deste edital, devendo o servidor comparecer pessoalmente ou através de procurador devidamente munido de procuração com poderes específicos para tal fim.

**2.4** O Servidor ou representante legal que chegar após a chamada na escolha de vaga, conforme a ordem de classificação, passará seu nome para o último lugar da listagem de classificação.

**2.5** A ordem de classificação será realizada conforme critérios previstos no item III deste edital.

**2.6.** Para classificação do tempo de serviço será considerada somente o tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal até 30 de novembro de 2017. Sendo descontados, no cômputo geral, os períodos de licença sem vencimento.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**  
**Secretaria de Educação Esporte**

**2.7** O quadro de vagas para Motoristas do Transporte Escolar Efetivos será exposto no mural da Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Palma Sola e no site da Prefeitura Municipal, conforme cronograma deste edital.

**III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO .**

**3.1** Portaria de efetivação no serviço público municipal de Palma Sola SC. Sendo computados 03 (três) pontos para cada mês de trabalho efetivo. Acima de 15 dias será computado um mês de efetivo exercício.

**3.2** Maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura municipal, de Palma Sola, computando 01(um) ponto para cada mês de trabalho efetivo. Acima de 15 dias será computado um mês de efetivo exercício.

**3.2.1.** Para receber pontuação relativa ao tempo de serviço, o servidor deverá comprovar através de:

- a) Atestado original de tempo de serviço que informe o período com início e fim emitido pelo órgão municipal.
- b) Tempo de serviço válido até 30 de novembro de 2017.
- c) Será computado somente o tempo de Serviço prestado a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palma Sola.

**Parágrafo único** – Os documentos necessários para a comprovação dos critérios previstos no item III deverão ser providenciados pelo interessado e entregue para avaliação na data prevista no cronograma deste edital.

**IV - EM CASO DE EMPATE SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS.**

- 3.1** Maior idade.
- 3.2** Maior número de filhos.
- 3.3** Sorteio público.

**Parágrafo Único** – O servidor será ordenado e classificado pela data da Portaria de ingresso no Serviço Público Municipal e tempo de serviço, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esporte e da Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.

**V - DELEGAÇÃO E COMPETÊNCIAS.**

**5.1** Fica delegada a competência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Palma Sola e a comissão para que se realize a classificação dos servidores efetivos lotados nesta secretaria para:

- a) Receber documentação.
- b) Prestar informações sobre o processo de escolha de que trata esse Edital, quando solicitado.
- c) Preencher Planilhas de Pontuação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**  
**Secretaria de Educação Esporte**

- d) Publicar a Classificação Preliminar.
- e) Divulgar o quadro de vagas.
- f) Deferir ou indeferir recursos.

**VI - DOS RECURSOS.**

**6.1** O servidor poderá entrar com recurso junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Palma Sola – SC no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação da listagem de classificação, para solicitar reconsideração no caso de sentir-se prejudicado na sua classificação.

**6.2** A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada de acordo com os critérios do Edital 006/2017.

**6.3** O resultado do recurso será publicado após análise da Comissão.

**VII - DAS VAGAS.**

**7.1** O levantamento das vagas a serem oferecidas aos servidores será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Parágrafo Único** – Havendo o excedente de Funcionários serão reordenados ou realocados de acordo com as vagas disponíveis nas demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC.

**VII- CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrição, recebimento da documentação e Preenchimento da Planilha de Computo de Pontos	30/11/2017 e 01/12/2017	Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h30min às 17h
Análise de documentação e classificação.	04/12/2017 e 05/12/2017	
Resultado da Classificação preliminar.	08/12/2017	Após as 17h
Apresentação do quadro de vagas	08/12/2017	A partir das 17h
Recebimento e análise de recursos	11/12/2017 e 12/12/2017	Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h30min às 17h
Resultado da Classificação	18/12/2017	Após as 17h
Escolha de Vagas local: Escola Libório Romildo Kuhn	21/ 12/2017	14:00 HORAS



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**  
**Secretaria de Educação Esporte**

- d) Os casos não previstos no presente Edital, no que tange a Escolha de Vagas em questão, serão resolvidos, conjuntamente com “Comissão” e pela secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Palma Sola.
- e) O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Edital 006/2017 é o da Comarca de Dionísio Cerqueira.
- f) O presente Edital possui validade para um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito de Palma Sola, SC, em 17 de novembro de 2017.

**Cleomar José Mantelli**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada nesta data.*

*Elizete Terezinha Vissoto*  
*Secretária de Planejamento*